



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

EDITAL Nº 2574/2025

Edital Regular de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Construção Civil (PPGCC, doravante denominado de Programa) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que no período de **1º de outubro até às 18h do dia 30 de outubro de 2025** (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos Cursos de **Mestrado e Doutorado** em Construção Civil para ingresso no 1º semestre de 2026.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet, no endereço de e-mail: selecaopos.construacaocivil@demc.ufmg.br. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, disponível na página web do Curso em <<http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/>> e enviar juntamente com os documentos solicitados no item 4.2. O endereço de e-mail indicado para o recebimento da documentação para as inscrições será utilizado apenas para esta finalidade, portanto, assuntos não relacionados à seleção serão desconsiderados.

1.2. Esclarecimentos e informações complementares estão disponíveis na página eletrônica do Programa: <<http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/>>, pelo e-mail da secretaria mestrado@demc.ufmg.br ou pelo telefone (31) 3409-1927.

1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos) conforme estabelecido na Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=9obR4wLiw>, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo Seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas na página <https://www.fump.ufmg.br/>.

1.4. Salvo caso de cancelamento ou anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página web do Programa em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado e do Doutorado em Construção Civil (*stricto sensu*). O processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite

de vagas disponibilizadas.

2.2. **MESTRADO** - Serão oferecidas **21 (vinte e uma)** vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, distribuídas entre as quatro Linhas de Pesquisa / duas Áreas de Concentração do Programa. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **04 (quatro)** das 21 (vinte e uma) vagas serão reservadas a candidatos autodeclarados negros.

2.3. **DOUTORADO** - Serão oferecidas **24 (vinte e quatro)** vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, distribuídas entre as quatro Linhas de Pesquisa / duas Áreas de Concentração do Programa. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **05 (cinco)** das 24 (vinte e quatro) vagas serão reservadas a candidatos autodeclarados negros.

2.4. A Tabela I contém a síntese da distribuição de vagas por área de concentração/linha de pesquisa, vagas de ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros.

1) Tabela I – Distribuição de vagas do Mestrado e Doutorado por área de concentração, linha de pesquisa e modalidade de concorrência.

MESTRADO - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº DE VAGAS	
		Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
Materiais e Métodos Construtivos	Materiais para Construção e Pavimentação	06	01
	Construção e Patologia das Construções e Pavimentos	03	01
Planejamento e Gestão de Infraestrutura e Construção	Gestão de Projetos e Processos em Transportes e Construção Civil	04	01
	Planejamento, Projetos e Operações de Sistemas Construtivos e de Transportes	04	01

DOUTORADO - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº DE VAGAS	
		Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
Materiais e Métodos Construtivos	Materiais para Construção e Pavimentação	06	02
	Construção e Patologia das Construções e Pavimentos	04	01
Planejamento e Gestão de Infraestrutura e Construção	Gestão de Projetos e Processos em Transportes e Construção Civil	04	01
	Planejamento, Projetos e Operações de Sistemas Construtivos e de Transportes	05	01

2.5. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições da nova seleção ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.6. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página web do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 7.10 deste Edital.

2.7 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa que será informada no Formulário de Inscrição, conforme distribuição especificada na Tabela I deste Edital. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a última.

2.8 O candidato selecionado não poderá mudar de Linha de Pesquisa durante o Curso de Mestrado ou Doutorado.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos.

3.3. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPPAI.

3.6. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.7. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.8. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas

autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.9. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.10. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, durante o período de vigência das inscrições, preencher o formulário eletrônico que está indicado na página <http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/> e enviar, no momento da inscrição, juntamente com os documentos listados abaixo, em formato de arquivo do tipo PDF, para o endereço de e-mail selecaopos.construacaocivil@demc.ufmg.br. Todos os documentos devem ser reunidos em um único arquivo no formato PDF, enviados em sua versão original (CNH-e, por exemplo) ou digitalizados, legíveis (boa resolução) e sem rasura.

4.2.1 Documentos requeridos para inscrição no Mestrado e no Doutorado

a) Formulário de inscrição, disponível na página web do Programa <http://pos.demc.ufmg.br/novomestrado/>, devidamente preenchido e assinado, no qual o candidato definirá sua opção por uma linha de pesquisa e identificará a modalidade de vaga à qual deseja concorrer (ampla concorrência ou reserva de vagas).

b) Formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico Racial, constando a fundamentação acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) ou de sua isenção pela FUMP. Não são aceitos comprovantes de agendamento.

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento.

e) Documento de Identidade com foto ou, se CNH, acompanhada de outro documento em que conste a naturalidade.

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

g) Comprovante de quitação militar válido. Documentos de reservista com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).

h) Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição ocorrida, a ser obtida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.

i) Comprovante de endereço.

j) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no Curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

k) Diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de conclusão do mestrado para candidatos ao Doutorado. Vale ressaltar que esse item não exclui a necessidade de o candidato apresentar também o diploma do curso de graduação (documento obrigatório para os candidatos aos níveis de Mestrado e Doutorado).

l) Histórico Escolar do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido.

m) Diploma de Pós-Graduação, frente e verso, se houver.

n) Histórico de Pós-Graduação, se houver.

o) Currículo com documentos que comprovem as experiências acadêmicas e profissionais declaradas. O currículo deverá ser elaborado conforme modelo padronizado disponível na página eletrônica do Programa. Atividades declaradas e não comprovadas não terão os respectivos pontos considerados. Não são aceitas alterações no currículo após a data de encerramento das inscrições.

p) Declaração de Disponibilidade emitida e assinada pelo candidato, conforme modelo padronizado disponível na página eletrônica do Programa, manifestando seu compromisso de dedicação integral ou parcial (indicar apenas uma das duas opções) para o desenvolvimento das atividades do Mestrado ou Doutorado. Neste último caso - disponibilidade parcial – declarar ainda que dispõe de, pelo menos, 08 (oito) horas semanais presenciais durante todo o período do mestrado (24 meses) e de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais presenciais, durante todo o período do doutorado (48 meses).

q) Plano de Pesquisa (para o Mestrado) e o Plano de trabalho (para o Doutorado) escritos em português, conforme modelos padronizados disponíveis na página eletrônica do Programa. Para ambos os níveis, o Plano deverá ter extensão máxima de 8 (oito) páginas. O Plano deverá ser redigido pelo candidato e conter o título, a área, a linha e o tema de pesquisa aos quais pretende se vincular, além da assinatura do candidato.

r) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela Legislação específica. Consultar:

<<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>>.

s) Certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês), para ambos os níveis. Será aceito um dos comprovantes da Tabela II, obtido nos últimos 03 anos ou dentro do prazo de validade do certificado. O certificado poderá ser entregue em **até 6 meses** após o ingresso no curso de Mestrado ou Doutorado, contados a partir da data de registro acadêmico, sob pena de desligamento do Programa. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

1) Tabela II – Exames aceitos e pontuação mínima para comprovação de proficiência em língua inglesa

EXAME	PONTUAÇÃO OU APROVEITAMENTO MÍNIMO
CENEX-FALE-UFMG realizado para a Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias (Faculdade de Letras – UFMG)	60
TOEFL ITP (Institutional Testing Program TOEFL)	550

TOEFL iBT (Internet Based Test TOEFL)	70
IELTS – International English Language Testing System	5,50
MTELP – Michigan Test of English Language	70%
University of Cambridge – FCE (First Certificate in English) ou CAE (Certificate of Advanced English)	A, B ou C
TOEIC – Test of English for International Communication	785

4.3 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação na seleção. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 As inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo (dia e hora) estabelecido neste Edital serão INDEFERIDAS.

4.5 O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia **03 de novembro de 2025**, na página eletrônica do Programa.

4.6 Recursos contra o resultado das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação, ou seja, **04 e 05 de novembro de 2025**, pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados por e-mail para o endereço selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br.

4.7 O Programa de Pós-Graduação em Construção Civil não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.8 A homologação das inscrições, após o recurso, será divulgada no dia **07 de novembro de 2025**, na página web do Programa. Os critérios para homologação da inscrição no processo seletivo são: o **preenchimento** do formulário de inscrição pela internet juntamente com a **digitalização legível** e o **envio** de todos os documentos exigidos (inclusive do formulário) para o e-mail indicado, estritamente dentro do período estabelecido neste Edital.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.10 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por 04 (quatro) membros titulares e 02 (dois) suplentes, todos docentes do quadro permanente do Programa. O membro suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

5.2 A relação nominal da comissão examinadora será divulgada na página eletrônica do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão, em função dos candidatos inscritos neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 DO MESTRADO

6.1.1 O processo seletivo do mestrado constará de duas etapas, análise de currículo e arguição

oral sobre o plano de pesquisa, a saber:

6.1.2 ETAPA 1 – ANÁLISE DE CURRÍCULO . De caráter eliminatório e classificatório. Nessa etapa, realizada entre os dias **12 a 14 de novembro de 2025**, será atribuída para cada candidato uma nota de 0 a 100, conforme pontuação da Tabela III (Áreas de Concentração – Materiais e Métodos Construtivos; Planejamento e Gestão de Infraestrutura e Construção).

1) Tabela III - Critérios de pontuação para análise de currículo (Áreas de Concentração – Materiais e Métodos Construtivos; Planejamento e Gestão de Infraestrutura e Construção)

Áreas de Concentração Materiais e Métodos Construtivos Planejamento e Gestão de Infraestrutura e Construção		
ITEM	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização	04 pontos para cada curso de pós-graduação lato sensu	12
Monitoria	04 pontos por semestre	08
Iniciação Científica	04 pontos por semestre	08
Intercâmbio	02 pontos por semestre	08
Trabalhos publicados em Congressos Científicos da área ou áreas afins	03 pontos por trabalho	09
Artigos em Revistas Científicas da área ou áreas afins	05 pontos por artigo	15
Experiência profissional na área	04 pontos por ano	28
Disciplinas Isoladas do PPG em Construção Civil concluídas ou em curso	04 pontos por disciplina	12

6.1.2.1 Para o item “Experiência Profissional”, as categorias de: sócio de empresa, proprietário de empresa, profissional autônomo, empregado (CLT) ou servidor, poderão ser comprovadas por contratos sociais, contratos de trabalho, registros em carteira de trabalho (CTPS) e certidões de tempo de atividade.

6.1.2.2 Nessa etapa, o candidato que obtiver nota maior ou igual a 60 será considerado aprovado e o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 59 será considerado reprovado.

6.1.2.3 No dia **18 de novembro de 2025** a nota atribuída a cada candidato na Etapa 1 será divulgada na página web do Programa.

6.1.2.4 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos contra o resultado da Etapa 1 devem ser enviados para o email selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br redigidos à Coordenação do Programa, datados e assinados pelo candidato entre os dias **19 a 23 de novembro de 2025**.

6.1.3 ETAPA 2 – ARGUIÇÃO ORAL SOBRE O PLANO DE PESQUISA : De caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa será realizada **presencialmente** entre os dias **26 a 28 de novembro de 2025**. Nessa fase serão apresentadas questões ou temas técnicos para que o candidato argumente sobre o plano de pesquisa apresentado no momento da inscrição na seleção. Não é necessário que o candidato prepare uma apresentação formal em PowerPoint ou qualquer outra ferramenta similar para esta etapa. A escala com dia, hora e local para apresentação dos candidatos será divulgada por email e/ou na página web do Programa até o dia **24 de novembro de 2025**. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos nesta etapa.

6.1.3.1 As questões serão relacionadas à área de concentração e Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Construção Civil (de acordo com a opção escolhida pelo candidato no ato da inscrição) com base no plano de pesquisa apresentado pelo candidato.

6.1.3.2 As arguições serão gravadas e armazenadas pelo período de 3 (três) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos candidatos. O uso desses arquivos é exclusivo do PPGCC, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.

6.1.3.3 O candidato será avaliado em função do quesito e critérios descritos na Tabela IV, com suas respectivas pontuações máximas.

1) Tabela IV – Quesitos e critérios de avaliação da prova oral

QUESITO	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONCEITUAÇÃO TÉCNICA	Conhecimento teórico e prático do candidato em relação ao projeto apresentado.	70
	Capacidade de articulação, clareza e coerência das respostas em relação às questões formuladas; conexão das respostas com aspectos ligados à área de estudos.	30

6.1.3.4 Dentre os candidatos aprovados, serão classificados para a Etapa 2 os candidatos com as maiores notas, até o dobro do número de vagas alocadas para cada linha de pesquisa.

6.1.3.5 A nota de cada candidato na Etapa 2 será divulgada juntamente com o resultado final, na página eletrônica do Programa.

6.1.3.6 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6.2 DO DOUTORADO

6.2.1 O processo seletivo do doutorado conterá duas etapas, a saber:

6.2.1.1 ETAPA 1: ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO PLANO DE TRABALHO, de caráter eliminatório e classificatório. Nessa etapa, realizada entre os dias **12 a 14 de novembro de 2025**, será atribuída para cada candidato uma nota de 0 a 100 para a análise de currículo, atribuídos de acordo com a tabela abaixo (**não podendo exceder 100 pontos**); e uma nota de 0 a 100 para o Plano de trabalho.

6.2.1.2 A análise do currículo dos candidatos será realizada conforme os critérios e pontuações apresentados na Tabela V.

1) Tabela V - Critérios de avaliação e pontuação do currículo:

ANÁLISE DE CURRÍCULO		
Item	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Especialização	3	3
Artigos em Periódicos Científicos A1 – A2 (Engenharias I, Qualis Capes Quadriênio 2017-2020)	5	20
Artigos em Periódicos Científicos A3 - A4 (Engenharias I, Qualis Capes Quadriênio 2017-2020)	4	
Artigos em Periódicos Científicos B (Engenharias I, Qualis Capes Quadriênio 2017-2020)	3	8
Artigos publicados em Anais de Congressos Internacionais	2	6
Artigos publicados em Anais de Congressos Nacionais	1	4
Patente concedida, depositada ou publicada	5	10
Publicação de livro técnico com ISBN na área de formação	4	4
Publicação de capítulo de livro técnico com ISBN na área de formação	3	3
Iniciação Científica	2 (por ano)	4
Intercâmbio acadêmico	3 (por ano)	3
Experiência profissional em nível superior	5 (por ano)	35
Pontuação máxima geral	100	

6.2.1.3 Para o item “Experiência profissional em nível superior” da tabela acima, serão consideradas apenas atividades desenvolvidas em áreas compatíveis com a área de formação em nível superior, nas categorias de: sócio de empresa, proprietário de empresa, profissional autônomo, empregado (CLT) ou servidor, comprovadas por contratos de trabalho, registros em carteira de trabalho (CTPS) e certidões de tempo de atividade, respectivamente.

6.2.1.4 Análise do Plano de Trabalho submetido ao Programa de Pós-graduação. Esta avaliação será feita pela Banca Examinadora que atribuirá uma nota entre 0 a 100 (cem) pontos com base na formatação do projeto, seu conteúdo técnico, sua adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Construção Civil, originalidade e exequibilidade. A avaliação da exequibilidade considerará a possibilidade de execução do projeto no prazo máximo de 48 meses e a sua necessidade e disponibilidade de recursos materiais, de infraestrutura e de pessoal. Serão atribuídos até 05 pontos para a formatação, até 25 pontos para o conteúdo técnico, até 25 pontos para originalidade, até 15 pontos para a adequação às linhas de pesquisa e até 30 pontos para exequibilidade.

6.2.1.5 Os candidatos serão classificados pela Nota da Etapa 1, calculada pela expressão: **N1 = 0,5*AC + 0,5*PP (mestrado) ou PT (doutorado)**, onde AC = nota da análise do currículo, PP = Plano de Pesquisa e PT = Plano de Trabalho.

6.2.1.6 Na Etapa 1, o candidato que obtiver nota maior ou igual a 60 será considerado aprovado e o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 59 será considerado reprovado.

6.2.1.7 No dia **18 de novembro de 2025**, a nota atribuída a cada candidato na Etapa 1 será divulgada na página web do Programa.

6.2.1.8 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos contra o resultado da Etapa 1 devem ser enviados para o endereço de e-mail selecaoPOS.construcaocivil@demc.ufmg.br redigidos à

Coordenação do Programa, datados e assinados pelo candidato entre os dias 19 a 23 de novembro de 2025.

6.2.1.9 Dentre os candidatos aprovados, serão classificados para a Etapa 2 os candidatos com as maiores notas, até o dobro do número de vagas alocadas para cada linha de pesquisa.

6.2.2 ETAPA 2 – ARGUIÇÃO ORAL DO PLANO DE TRABALHO : De caráter eliminatório e classificatório. Essa etapa será realizada presencialmente entre os dias **26 a 28 de novembro de 2025**, fechada ao público. Nessa etapa serão apresentadas questões ou temas técnicos para que o candidato argumente sobre cada item. A escala com dia, hora e local para apresentação dos candidatos será divulgada por e-mail e/ou na página web do Programa até o dia **24 de novembro de 2025**. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na Arguição Oral.

6.2.2.1 A arguição será relacionada à área de concentração e linhas de pesquisa do Curso de Doutorado em Construção Civil (de acordo com a opção escolhida pelo candidato no ato da inscrição) e em conformidade com o plano de trabalho apresentado para este Edital.

6.2.2.2 O candidato será avaliado na Etapa 2 em função dos seguintes quesitos e critérios: serão atribuídos até 30 pontos para o conhecimento técnico do candidato sobre o tema proposto, até 30 pontos para a clareza e fluência na apresentação das ideias, até 20 pontos para a viabilidade e exequibilidade da proposta, até 15 pontos para sua experiência prévia em projetos semelhantes ou na área, e até 5 proatividade, comprometimento e resiliência do candidato, considerando a disponibilidade do candidato para executar o trabalho, a adequação do cronograma e a metodologia proposta.

6.2.2.3 A nota de cada candidato na Etapa 2 será divulgada juntamente com o resultado final, na página web do Programa.

6.2.2.4 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1 PARA O MESTRADO e para o DOUTORADO

7.2. Os candidatos serão classificados pela Nota Final (NF), calculada pela expressão: **NF = 0,5*Etapa 1 + 0,5*Etapa 2**.

7.2.1 Em caso de empate na Nota Final, será classificado o candidato que obtiver, para o MESTRADO:

- a) a maior nota na Etapa 1 do processo seletivo;
- b) a maior nota no item relacionado à produção científica aferida na Etapa 1 do processo seletivo (trabalhos completos aceitos ou publicados em anais de evento científico e artigo completo aceito ou publicado em periódicos);
- c) maior tempo de participação em projetos de iniciação científica.

7.2.2 Em caso de empate na Nota Final, será classificado o candidato que obtiver, para o DOUTORADO:

- a) o maior número de publicações A1 - A2 (Engenharias I, Qualis Capes 2017-2020) e/ou patentes;
- b) o maior número de publicações A3-A4 (Engenharias I, Qualis Capes 2017-2020);
- c) o maior número de publicações B (Engenharias I, Qualis Capes 2017-2020);
- d) a maior nota na Etapa 1 do processo seletivo.

7.3 O Resultado Final preliminar será divulgado dia **02 de dezembro de 2025** na página eletrônica do Programa.

7.4 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado em Construção Civil serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados

negros, por linha de pesquisa.

7.5 Serão selecionados para ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado os candidatos aprovados e classificados que obtiverem as maiores notas finais até o número de vagas de cada linha de pesquisa, observado o disposto no item 2.4 deste edital.

7.6 Os candidatos à **ampla concorrência** serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado mas não classificado”; ou “reprovado”.

7.7 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”.

7.8 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.9 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.10 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.11 O prazo para recursos contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da divulgação do Resultado Final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o prazo para recurso o candidato poderá solicitar acesso às suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, datados e assinados pelo candidato e encaminhados para o email selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br.

7.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada. Após o prazo de recurso, o resultado final homologado será divulgado no dia 16 de dezembro de 2025.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA – MESTRADO E DOUTORADO

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar o seu cadastro prévio, exclusivamente pela internet, entre os dias 26 a 28 de janeiro de 2026 mediante o preenchimento de formulário disponível no site <<https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>>. O DRCA tomará as providências para efetuar o registro acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida e a verificação do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada para Registro Acadêmico pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Construção Civil até **até 30 de janeiro de 2026**.

8.2 Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar

em condições de concluir o Curso de Graduação ou de Mestrado antes do período para Registro Acadêmico no Curso de Pós-Graduação, deverá enviar para o endereço de e-mail selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br, **até 28 de janeiro de 2026**, documento que comprove a conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado (cópia do Diploma, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de dois anos.

8.4 Em caso de curso de Graduação concluído no exterior, deverá enviar para o e-mail selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br cópia do Diploma de Curso de Graduação, com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5 Candidatos estrangeiros deverão encaminhar para o e-mail selecaopos.construcaocivil@demc.ufmg.br até o dia 28 de janeiro de 2026 o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos informados em <<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/PoSGraduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>>.

8.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação dos aprovados ao DRCA.

8.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Construção Civil, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Profª Drª. Maria Teresa Paulino Aguilar

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Construção Civil Escola de Engenharia
Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Paulino Aguilar, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 29/09/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
4581529 e o código CRC **2043831E**.

ANEXO I - Instruções para emissão de GRU

1º Passo – Acessar o link:

<<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=9obR4wLlw>>

2º Passo – Preencher a guia com os seguintes dados:

- CPF do candidato.
- Nome do Contribuinte/Recolhedor: informar o nome completo do candidato.
- Competência: mês do pagamento / ano do pagamento
- Data de Vencimento: data limite para efetuar o pagamento
- Valor Principal: **R\$ 230,70** (duzentos e trinta reais e setenta centavos)
- Valor Total: repetir o valor de R\$ **R\$ 230,70**